

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO *DECRETO 34.243* DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA *RESOLUÇÃO Nº 18* DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO *CERHI-RJ*

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 01/2008 DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Aprova a altera a denominação do Comitê para *Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras)*.

O **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ**, instituído pelo *DECRETO 34.243* de 04 de Novembro de 2003, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela *Lei Federal Nº 9.433/97* e pela *Lei Estadual Nº 3239/99*, e tendo em vista o disposto no *Art. 2º* da *RESOLUÇÃO do CERHI-RJ Nº 18*, de 08 de novembro de 2006, e

Considerando o disposto no *Inciso VIII*, do *Art. 17*, da *Lei Estadual Nº 5.067*, de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Rio de Janeiro - ZEE/RJ,

Considerando a necessidade de utilizar corretamente os termos e conceitos vinculados à gestão de recursos hídricos e manter uma uniformização de terminologia empregada,

Considerando o parecer da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais / *CTIL*, reunida no dia 02 de outubro de 2007, que considerou os termos da *RESOLUÇÃO do CERHI-RJ Nº 18*, de 08 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterada a denominação do Comitê de Bacia da VIIIª Região Hidrográfica do estado do Rio de Janeiro – RH-VIII, para *Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras)*.

Art.2º - A abrangência e os limites da área de atuação e jurisdição *Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras)* aludidas no artigo anterior são os constantes dos Anexos a esta resolução e coincidentes com a Região Hidrográfica RH-VIII.

Art.3º - Esta resolução proposta pelo Diretório Colegiado entra em vigor na data de aprovação pela Plenária CBH-Macaé e das Ostras, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 04 de março de 2008.

Original assinado

Danilo de Paula Maltez
Diretor Geral do Diretório Colegiado do
CBH - Macaé e das Ostras

Original assinado

Rovani Souza Dantas
Secretário Geral do Diretório Colegiado
do CBH - Macaé e das Ostras